Atos e Despachos das Comissões

id: 8469564

EDITAL Nº 01/2024 - COGEN Edital de seleção para II Mostra Artística e Literária dos COGENs

O Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, por meio dos Comitês de Promoção de Igualdade de Gênero e de Prevenção e Enfrentamento dos Assédios Moral e Sexual e da Discriminação no 1º e 2º Grau de Jurisdição (COGEN-1º GRAU e COGEN-2º GRAU), torna público, para conhecimento, o edital de seleção para II Mostra Artística e Literária dos COGENs, com a finalidade de selecionar e contemplar artistas, observadas as normas e condições do presente edital e as alterações posteriores.

O presente edital será regido conforme as seguintes cláusulas:

1. DO OBJETIVO

- 1.1. O Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, por meio dos Comitês de Promoção de Igualdade de Gênero e de Prevenção e Enfrentamento dos Assédios Moral e Sexual e da Discriminação no 1º e 2º Grau de Jurisdição (COGEN-1º GRAU e COGEN-2º GRAU), apresenta aos interessados a edição da II Mostra Artística e Literária, com o objetivo de incentivar a criação de produções e exibi-las em mostra cultural, bem como divulgar os princípios e práticas adotados pelos COGENs para prevenção e enfrentamento do assédio moral, do assédio sexual e da discriminação e para promoção da igualdade de gênero neste Tribunal de Justiça;
- 1.2. A edição da II MOSTRA ARTÍSTICA E LITERÁRIA contemplará somente o público interno do Tribunal de Justiça, compreendendo as categorias de magistrados(as), servidores(as), ativos ou inativos, e colaboradores(as).

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 2.1. Constituem etapas da seleção:
- I. INSCRIÇÃO: Recebimento dos trabalhos artísticos e literários, bem como respectiva documentação.
- II. HABILITAÇÃO: Análise da documentação solicitada de caráter eliminatório.
- III. CLASSIFICAÇÃO: Julgamento e aprovação das obras pela Comissão Julgadora, de acordo com os critérios previstos neste edital.
- IV. CONTEMPLAÇÃO: Resultado final, no qual serão publicados os selecionados para exposição e apresentação em cada categoria.
- V. EXPOSIÇÃO: Montagem das obras de exibição na semana da II MOSTRA ARTÍSTICA E LITERÁRIA.
- VI. APRESENTAÇÃO: As obras que comportarem exibição instantânea ao público serão apresentadas pelos artistas em auditório ou ambiente equiparado, preferencialmente no mês de novembro de 2024.
- 2.2. Constitui objeto do presente edital a seleção de obras artísticas e literárias inéditas, de variadas categorias, cuja seleção comporá a exposição e apresentação da II MOSTRA ARTÍSTICA E LITERÁRIA, a serem efetivadas nas dependências do Museu da Justiça.
- 2.3. Para que sejam elegíveis, é necessário que as obras cumpram os seguintes objetivos:
- 2.3.1. Obras autorais de magistrados(as), servidores(as) e colaboradores(as) do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro;
- 2.3.2. Que tenham como tema central princípios e práticas voltadas à prevenção e ao enfrentamento do assédio moral, do assédio sexual e das discriminações e à promoção da igualdade de gênero neste Tribunal de Justiça;
- 2.3.3. Obras nas seguintes categorias:
- I. Pintura, Desenho, Ilustração, Gravura;
- II. Escultura/Objeto/ Instalação;
- III. Fotografia;
- IV. Música;
- V. Esquete;
- VI. Texto literário em prosa ou poesia;
- VII. Obras audiovisuais;
- VIII. Dança.

2.3.4. Outras modalidades poderão ser encaminhas à Comissão de Seleção para análise e avaliação.

3. DA PARTICIPAÇÃO

- 3.1. Poderão se candidatar os magistrados(as), servidores(as) e colaboradores(as) do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, sendo ativos ou aposentados nas duas primeiras categorias.
- 3.2. Serão aceitas inscrições individuais e coletivas.
- 3.3. Não serão aceitos trabalhos não autorais, projetos, modelos reduzidos, obras incompletas, trabalhos escolares, cópias e os executados com material deteriorável, que possa ocasionar modificações não propositais nas características formais da obra durante o período da exposição ou aqueles que, por qualquer razão, venham a prejudicar a apresentação dos demais participantes.
- 3.4. Os resultados da seleção serão publicados em Diário Oficial e divulgados no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, no Portal dos COGENs.

4. DAS INCRIÇÕES

- 4.1. As inscrições serão gratuitas e realizadas no período de 03/06/2024 até 28/06/2024 mediante preenchimento e envio da Ficha de Inscrição, constante no Anexo I, e da Declaração de Propriedade, constante no Anexo II, para o endereço eletrônico comite.cogen@tjrj.jus.br.
- 4.2. Na inscrição de obras de autoria coletiva, deverá constar o nome do grupo e de cada um dos participantes, acompanhado dos documentos destes, sendo que apenas um responsável preencherá e assinará a Ficha de Inscrição.
- 4.2.1. Não será permitida a inscrição individual do artista participante de qualquer obra de autoria coletiva.
- 4.3. Para participar, os candidatos deverão preencher:
- a) Anexo I Ficha de Inscrição, devidamente preenchida, legível e assinada pelo(a/as) proponente(s).
- b) Anexo II Declaração de Propriedade, devidamente preenchida, legível e assinada, devendo ser uma para cada obra inscrita.
- 4.4. As inscrições que vierem desacompanhadas de quaisquer dos documentos serão desclassificadas.
- 4.5. Os ônus decorrentes da participação nesta mostra, incluídas as despesas com cópias, material, emissão de documentos e apresentação, ou outras, são de exclusiva responsabilidade do(s) candidato(s).

5. DA HABILITAÇÃO

- 5.1. Serão habilitadas as inscrições que apresentarem toda a documentação obrigatória solicitada no presente.
- 5.2. A inscrição que não for apresentada na forma e nos prazos estabelecidos será inabilitada.

6. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

- 6.1. A comissão de seleção será constituída de 4 (quatro) membros(as), sendo 1 (um) suplente, nomeados(as) dentre os integrantes do COGEN-1º GRAU e do COGEN-2º GRAU, a saber:
- 6.2. A comissão de seleção será responsável pela seleção das obras a serem expostas e/ou exibidas.
- 6.3. A comissão de seleção selecionará as obras inscritas, levando em consideração os critérios de qualidade técnica, relevância estética e conceitual, originalidade, criatividade, pesquisa e **adequação ao tema**.
- 6.4. A comissão de seleção poderá rejeitar obras que exijam cuidados especiais de segurança ou que ofereçam qualquer tipo de risco à segurança do público e/ou à integridade do espaço público.
- 6.5. O resultado da seleção será publicado no DJERJ e divulgado no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, a ocorrer até 26/07/2024.

7. DA CONTEMPLAÇÃO e EXIBIÇÃO

- 7.1. Serão conferidos certificados de participação às obras de cada categoria selecionadas pela comissão de seleção.
- 7.2. As obras selecionadas serão exibidas em mostra e apresentação.
- 7.3. A exibição cultural ocorrerá no período de 04 a 08 de novembro de 2024, nas dependências do Museu da Justiça, sendo o local exato oportunamente divulgado.
- 7.4. A apresentação ocorrerá no dia 07/11/2024, denominada "Noite das Artes", nas dependências do Museu da Justiça, sendo o local exato oportunamente divulgado.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. O(A) proponente é pessoalmente responsável pela originalidade e titularidade da obra, sendo de responsabilidade única, exclusiva e irrestrita do mesmo a observância e regularização de toda e qualquer questão concernente à Direitos Autorais e de Imagem relativos às obras, à exposição e à documentação encaminhada para o processo de seleção.
- 8.2. A falsa imputação de autoria, titularidade ou originalidade das obras por parte do(a) proponente implicará a sua imediata desclassificação, ficando o Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro isento de qualquer responsabilidade resultante do fato.
- 8.3. A participação do(a) proponente neste concurso implica em aceitação de todos os termos deste edital.
- 8.4. Integram o presente Edital os seguintes anexos:
- A) ANEXO I FICHA DE INSCRIÇÃO;
- B) ANEXO II DECLARAÇÃO DE PROPRIEDADE;
- C) ANEXO III CALENDÁRIO.

Rio de Janeiro, 03 de junho de 2024.

Desembargador **WAGNER CINELLI DE PAULA FREITAS**Presidente dos COGEN-1º GRAU e COGEN-2º GRAU

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

"II MOSTRA ARTÍSTICA E LITERÁRIA"

INFORMAÇÕES: para inscrição na II MOSTRA ARTÍSTICA E LITERÁRIA este formulário deve ser preenchido e enviado para o e-mail comite.coqen@tirj.jus.br, acompanhado do anexo II.

PRÉ-REQUISITOS: ser magistrado(a), servidor(a), ativo ou aposentado, e colaborador(a) do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro.

VANTAGENS EM PARTICIPAR DA "II MOSTRA ARTÍSTICA E LITERÁRIA": certificado de participação; visibilidade para iniciativas artísticas; contribuição para valoração da cultura local; incentivo à criação de produções, em mostra cultural e divulgação dos princípios e práticas adotados pelos COGENs na prevenção e no enfrentamento do assédio moral, do assédio sexual e da discriminação e na promoção da igualdade de gênero no Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro.

A APRESENTAÇÃO SERÁ DO TIPO:	Individual () Coletiva ()				
NOME(S):					
E-MAIL(S):					
TELEFONE/ CELULAR:					
CPF(S)					
MATRÍCULA(S):					
Magistrado(a) () Servidor(a) () Aposentado(a) () Colaborador(a) ()					
LOTAÇÃO:					
MODALIDADE DA APRESENTAÇÃO:	() pintura, desenho, ilustração, gravura () escultura, objeto, instalação () fotografia () música () esquete () texto literário em prosa ou poesia () obras audiovisuais () dança () outras modalidades:				
OBSERVAÇÃO: todas as regras para participação da II Mostra Artística e Literária estão previstas no edital publicado.					
Rio de Janeiro, de de 2024.					
Assinatura					

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE PROPRIEDADE

() Eu os devidos fins que o objeto desta	proposta: "	, inscrito no CPF n	ı	declaro para " é de minha autoria.
()		, e	cos nos CPF ne	; , declaramos para " é de nossa autoria.
os devidos fins que o objeto desta	proposta: "			″ é de nossa autoria.
	Rio de Janeiro,	de	de 2024.	
_		Assinatura		
-		Assinatura		
_		Assinatura		
_		Assinatura		

ANEXO III - CALENDÁRIO

FASE	PRAZO/PERÍODO
Prazo de inscrição	03/06/2024 até dia 28/06/2024
Publicação dos selecionados	26/07/2024
Período de exibição	04/11/2024 até 08/11/2024
Noite das artes	07/11/2024